

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
J e à CEOF.
02103
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Presidência



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 02/03/00
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC 521/2000
(Autor: Deputado Rajão – PSDB)

“Dispõe sobre a desafetação de área pública na QNM 27, destinada à creche comunitária na Ceilândia - RA IX”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica desafetada área pública de uso comum do povo na região da Ceilândia RA IX, medindo seis mil e quatrocentos metros quadrados (80m x 80m), na QNM 27, entre a Área Especial 2, o Lote “B” e o Lote “A”.

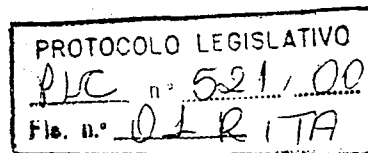
Art. 2º – A área desafetada por esta Lei fica reservada à construção de creche comunitária.

Art. 3º – Para execução do disposto nesta Lei Complementar, o Poder Executivo realizará ampla audiência à população interessada, nos termos do art. 51, §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA



A cidade de Ceilândia conta com aproximadamente 400 mil habitantes, o que lhe dá a condição de maior cidade do Distrito Federal.

Mesmo com uma imensa população a cidade tem poucos espaços comunitários destinados a creches. Muitas mães têm de deixar seus filhos com amigos, parentes e vizinhos, quando não com um dos filhos maior, sem as condições necessárias para a segurança e formação adequada da criança.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

A participação do Poder Público na criação de novas creches deve ser apenas na destinação de área para tal fim já que as creche são comunitárias; construídas, mantidas e organizadas pela comunidade.

Finalmente, a criação de creches comunitárias na Ceilândia, além de trazer alívio para as mães que trabalham fora, estará contribuindo para diminuir o número de acidentes domésticos na cidade.

Pelo exposto, contamos com a compreensão dos nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

RAJÃO
Deputado Distrital - PSDB

